

VIDA, OBRA Y LEGADO DE JACQUES MARITAIN PARA CONSTRUIR UNA SOCIEDAD FRATERNA Y LA PAZ

*Lafayette Pozzoli**

UNIVEM

lafayette@lafayette.pro.br

RESUMEN: El presente artículo es fruto de una ponencia dictada en el II Congreso Latinoamericano por la Paz en la UCSS (Universidad Católica Sedes Sapientiae). En cuanto a la metodología utilizada, se sigue los métodos deductivo, histórico y comparativo. Para ello, una ayuda fue la doctrina proveniente de Maritain. Se tomó como referencia la división en tópicos y, especialmente, en tres partes para resaltar su vida, su obra y su legado. En 1947, Maritain participó de la Asamblea de la Unesco y su discurso presentó un rumbo por ser seguido en el futuro documento de la ONU. Presidió el comité que preparó la Declaración Universal de los Derechos humanos-ONU, promulgada en 1948. Maritain ayudó a la construcción de muchos conceptos que componen el derecho en el espacio público en la actualidad. Un derecho imbuído de una función promocional al respeto de la dignidad de la persona humana.

* **Lafayette Pozzoli** é advogado. É professor, Coordenador do Mestrado em Direito e Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão no UNIVEM. Professor e foi Chefe de Gabinete na PUC-SP. Possui Doutorado em Filosofia do Direito pela PUC-SP. Pós-Doutorado pela Universidade La Sapienza, Roma. Líder do Grupo de Pesquisa - GEP Grupo de Estudos e Pesquisas - Direito e Fraternidade - Univem. Membro do Conselho Editorial da Revista *EM TEMPO*, da *Revista de Direito Brasileira* - RDBras, do CONPEDI e das Editoras Letras Jurídicas e Instituto Memória. Foi membro das Comissões de Ensino Jurídico, da Pessoa com Deficiência e do Tribunal de Ética - TED-1 da OAB-SP.

PALABRAS CLAVE: Humanismo integral, dignidad humana, sociedad fraterna, paz, Declaración Universal de los Derechos Humanos de la ONU, Maritain.

LIFE, WORK AND LEGACY OF JACQUES MARITAIN TO BUILD FRATERNAL SOCIETY AND PEACE

ABSTRACT: This article is the result of a lecture given at the Second Latin American Congress for Peace - II ConPaz; First Symposium: Courtesy, Integrity and Good Service to the Public and Second Conference: E-Justice Latin America, to promote Justice and Peace, at UCSS - Catholic University Sedes Sapientiae, Lima North, Peru, from September 06 to 08 2017. The methodology used was followed by the deductive, historical and comparative methods. In order to do so, it was used the aid of the doctrine, notably that of Maritain. It was taken as a reference the division into topics and especially in three parts to highlight his life, his work and his legacy. In 1947, Maritain participated the Unesco Assembly and his speech presented a course to be followed in the future UN document. He presided over the committee that prepared the Universal Declaration of Human Rights - UN, promulgated in 1948. Maritain helped in the construction of many concepts that make up the law in public space today. A right imbued with a promotional function to respect the dignity of the human person.

KEYWORDS: Integral Humanism, Human dignity, Fraternal Society, Peace, Universal Declaration of Human Rights of the UM, Maritain.

1. Vida

Jacques Aimé Henri Maritain, filósofo francês, nascido em Paris, França, no dia 18 de novembro de 1882. Teve por avô um conhecido advogado, acadêmico, ministro e homem político, Jules Favres (1809-1880). Família culta, mas sem religião. Estudante na Sorbonne, França, com licenciatura em filosofia (1900-1901), deixa-se atrair por Spinoza¹, antes de buscar uma licença em ciências naturais.

O noivado com Raïssa Oumançoff, sua companheira de estudos na Sorbonne, data de 1902. Os dois casam-se em 26 de novembro de 1904, ano da recepção de Maritain no concurso da agregação de filosofia.

Com seus estudos em Henri Bergson², acabou propugnando um tomismo adaptado à época, restaurador da metafísica cristã, diante do racionalismo antropocêntrico e do irracionalismo panteísta em que se debatia o idealismo moderno.

Foi convertido em 1906, com 24 anos, juntamente com Raïssa. A conversão de ambos foi conduzida por Léon Bloy. Neste sentido, afirma Dom Cândido Padin:

¹ Bento de Espinosa, também conhecido por "Baruch Spinoza", (1632-1677) filósofo holandês. Doutrina: constitui uma metafísica e uma ética que procuram conciliar a concepção materialista e determinista da natureza com a possibilidade de uma existência perpassada pelo bem. Uma das mais proeminentes figuras do racionalismo do século XVII, veria a tecer importantes críticas à maneira com que o ser humano, centrado no forte antropocentrismo inerente ao pensamento da época, vinha adotando uma postura de domínio perante a natureza.

² Enquanto Bergson colocava a intuição na base do conhecimento, como ápice do instinto, Maritain, seguindo a linha aristotélica-tomista, colocava a intuição no ápice da inteligência e na base da Graça, isto é, da ação gratuita de um Deus transcendente e não imanente, como aparentemente parecia ser o Deus bergsoniano.

Alguns meses antes desse acontecimento, Jacques e Raïssa, casados há menos de dois anos, sentiram-se tremendamente angustiados pelo vazio do agnosticismo em que viviam. Ele mesmo narra, pouco antes de sua morte: "Em 1906, Raïssa e eu fizemos um pacto, se não encontrássemos a verdade, algo que desse um sentido à vida, nós nos matariamos. Nós vínhamos do agnosticismo". (Lima & Pozzoli, p. 195)

Foi batizado na Igreja Luterana e teve seu batismo na Igreja Católica de forma condicional, na verdade uma mera sutileza teológica, já que o batismo é um só e para sempre. Assim, sendo o primeiro batismo válido perante Deus, o segundo se tornaria inócuo.

No ano de 1912, Jacques e Raïssa são recebidos como oblatos leigos da ordem beneditina. À Raïssa, eterna colaboradora, deve a leitura de Santo Tomás de Aquino, fato que mudou radicalmente a vida e forma de pensar de Maritain. Tais circunstâncias fizeram de Maritain um estudioso do pensamento tomista. Um conjunto de pesquisas e investigações, bem referenciadas em Aristóteles, seria propício para melhor compreensão e solução dos problemas da sociedade do século XX.

Foi professor na França (1914), Canadá (1940) e EUA (1949); também, embaixador no Vaticano (1945-1948). Foi representante da França junto ao Vaticano e, mais tarde, ensinou filosofia na Universidade de Princeton, nos Estados Unidos. Foi escolhido pelo Papa Paulo VI para representar os intelectuais no Concílio Ecumênico. Foi o apóstolo da filosofia conhecida como humanismo integral.

Após a morte de Raïssa, em 04 de novembro de 1960, Maritain retira-se para Toulouse, sul da França, onde passa a viver na Fraternidade dos Irmãozinhos de Foucauld (Charles de Foucauld - o irmãozinho de Jesus – fundação de 1956). Fez seu noviciado aos 88 anos e ingressou, não para agir, mas sim para se preparar para a morte ao longo de 13 anos!

Jacques Maritain voltou para o seio da Trindade na última manhã da semana de Páscoa, sábado, 28 de abril de 1973, em Toulouse. Tinha 92 anos e morreu como quis, em um contexto de oração, de silêncio, de contemplação.

2. Obra

Publicou 65 livros e já tem as obras completas com 17 volumes. De sua vastíssima produção, citamos alguns marcos históricos:

Maritain como metafísico:

- 1920 - Arte e Escolástica;
- 1924 - Reflexões sobre a Inteligência e sobre sua Vida Própria;
- 1932 - Os graus do saber.

Maritain como pensador com sua filosofia político-social:

- 1936 - Humanismo integral; (Uma das obras mais importante);
- 1942 - Os direitos do homem e a lei natural;
- 1947 - Pessoa e Bem Comum;
- 1951 - O Homem e o Estado;

- 1966 - O camponês do Garona.

A obra de Maritain serviu de base para formação intelectual, no Brasil, do filósofo cristão Alceu Amoroso Lima (Tristão de Athayde) e de André Franco Montoro, dentre outros. Considerando o pensamento de Maritain, disse Alceu Amoroso Lima:

Ele que nos havia revelado a profunda compatibilidade entre a inteligência humana e a verdade, vinha agora nos revelar a adequação natural entre a liberdade e o bem comum.

Nós havíamos confundido liberdade e liberalismo, autoridade e ditadura. Maritain a luz dos princípios os mais puros do direito natural e da filosofia tradicional vinha nos mostrar como era necessário distinguir para unir. (Pozzoli, 2001, p. 58)

A política distinguir para unir. Na filosofia política, propõe um humanismo integral, reconhecendo no ser humano o que tem de indivíduo (material) e de pessoa (espiritual). Para ele só uma democracia humanista e participativa pode responder às exigências da natureza do tempo presente.

No contexto, o conceito de democracia era trabalhado por Maritain da seguinte forma: com todos estes conceitos - e certamente muitos outros - trabalhados por Maritain, permitiram criar um pensamento único para a sociedade do século XX e com reflexos positivos na sociedade globalizada do século XXI, que quando observados tais conceitos poderá levar à construção de

uma sociedade fraterna laureada por uma paz que brota do seio de cada pessoa humana.

Maritain teve dificuldades na elaboração do pensamento do humanismo integral – e dentro dele o conceito de democracia participativa fundado na dimensão educacional - e que se tornou a âncora firme para os demais conceitos, notadamente o princípio da dignidade da pessoa humana.

Na sociedade contemporânea há sinais de indiferença religiosa, relativismo moral e individualismo político que levam a uma crise nas relações interpessoais e nas relações entre os povos, porque, diante da desintegração das instituições, da família ao Estado, cada qual busca uma afirmação individual.

A democracia não é apenas um costume, um método prático para regular as relações entre as pessoas, mas é a filosofia de uma sociedade livre e igual, enraizada na legalidade e na convivência civil. A democracia é o resultado de um longo processo histórico, criado pelo fermento cristão, que precisa ser recuperado em todas as gerações, que pode sempre regredir pela violência de alguns e a ignorância de outros se a educação não fizer do ser humano uma pessoa capaz de respeitar as regras.

O Conceito de liberdade religiosa tem seu valor numa democracia participativa, conforme lembra o Prof. Piero Viotto, numa entrevista na Rádio Vaticana, referenciado pelo pensamento de Maritain:

Eu diria que a linha vermelha que leva em frente a influência de Maritain no Concílio Vaticano II e depois, é a *Dignitatis Humanae*³, isto é, o problema da liberdade

³ *Dignitatis Humanae* - Declaração aprovada no Concílio Vaticano II sobre: O problema da

religiosa. Maritain trabalhou uma vida e sofreu por esta ideia de garantir a verdade em relação à liberdade. Assim, o momento central da reflexão, quer sobre a *Dignitatis Humanae*, quer sobre a *Gaudium et Spes*, é esta relação entre a verdade e a liberdade, na qual ocorre garantir a verdade na liberdade e a liberdade na verdade, evitando de um lado um fundamentalismo que imponha a verdade, e de outro um relativismo que leve o homem a ser cético diante da verdade. Maritain é um mestre nesta linha: recordar a verdade e a liberdade. ("Jacques Maritain," 2013, par. 3)

Junte-se aos conceitos analisados outros três, de fundamental importância para a construção de uma sociedade justa, digna, fraterna e que possam as pessoas viverem em paz (Pozzoli, 2001). A partir da noção de que *conhecer é tornar-se outro que não si mesmo*, Maritain desenvolve estudos notáveis sobre três temas característicos de nossa cultura: a *educação*, a *arte* e a *política*.

Aprimeira, uma epistemologia fundada no realismo sensorial e na objetividade. Dificilmente sai do centro dos debates entre os diversos especialistas. Depois, uma estética que identifica na verdadeira obra de arte uma expressão da espiritualidade humana. Por fim, uma antropologia sócio-política, sensível à dimensão do ser humano, sem confinar essa dimensão a um único credo religioso. Aqui é possível ver um percurso intelectual e de ação de Maritain.

liberdade Religiosa na atualidade.

Educação. É uma sabedoria prática que visa à formação da pessoa e tende a torná-la mais livre, conduzi-la à sua plenitude pessoal e social e, conseqüentemente, à vida democrática / participativa. Todos os seres são semelhantes, mas também dessemelhantes. O educador e o educando são semelhantes em sua natureza, mas dessemelhantes em sua formação, daí o papel preponderante do educador, de sua ação moral na formação do educando, sendo causa eficiente e agente real. O produto da educação deve ser a pessoa humana que existe de boa vontade, por se sentir respeitada em sua personalidade, considera-se como parte da comunidade humana e poder expressar sua vontade e tendência ao bem.

Arte. A segunda dimensão cultural que Maritain dedicou notável preocupação foi a arte. A arte não foi abordada por Maritain com um espírito meramente para tecer críticas. Ele, pessoa contemplativa, tomou o debate na qualidade de místico.

Assim, nas palavras de Maritain, a poesia é alimento espiritual. Porém não sacia, só aumenta a fome no ser humano: essa é a sua grandeza.

Política. A terceira dimensão cultural, evidentemente, sensível à dimensão do próprio ser humano, é a política. No que se refere aos estudos da *politica* o filósofo distingue Igreja e Estado como duas instituições de finalidades distintas, autônomas e inconfundíveis, ambas cooperando para a realização e aperfeiçoamento da sociedade humana.

Analisadas a vida e obra de Maritain, resta verificar qual o legado deixado para a sociedade contemporânea.

3. Legado

A filosofia do humanismo integral foi o maior legado que Maritain deixou. Meados dos anos 30, anterior à guerra civil espanhola, muitos ambicionavam justificar o franquismo como uma guerra santa, na defesa do cristianismo. Entretanto, Maritain condenava o franquismo pelas suas atrocidades na guerra e, posteriormente, no poder, pela supressão das liberdades democráticas.

Em 1936 foi publicado o livro *Humanismo Integral*. Com isto foram aquecidos os ânimos de diversos segmentos da sociedade. Inflamou, também, as mentes e os corações de muitos católicos que descobriam uma nova forma de exercer seu cristianismo no coração dos angustiantes problemas apresentados pela realidade social e política da época. Mas, acendeu também ferozes paixões de ódio aos que se opunham (partidários do franquismo) às nitidas posições políticas assumidas por Maritain.

Naverdade, o livro teve sua origem num curso que continham seis conferências que Maritain ministrou na Universidade de Santander, na Espanha, em 1934, cuja publicação na Espanha deu-se sob o título de "Problemas Espirituais e Temporais de uma Nova Cristandade".

Face a crise pela qual passou a sociedade do Séc. XX, especialmente a América Latina, o pensamento de Maritain em muito contribuiu para a solução de problemas, tendo em vista a visão profética, de valorização da inteligência e da arte, impregnada pelo pensador em cada palavra expressada.

É digno de lembrança o fato de que a UNESCO convidou Maritain, em 1947, para presidir o comitê que preparou a Declaração

Universal dos Direitos Humanos da ONU, promulgada em 1948, cujo trabalho empreendido com grandes líderes mundiais da época permitiu a realização de um acordo cultural.

A lição maritainiana consistiu em afirmar a verdade na liberdade, tendo a dignidade da pessoa humana como suporte maior. Uma justificação racional dos direitos humanos só é possível, segundo Maritain, pela descoberta da lei natural, entendida nas suas conotações realmente metafísicas e no seu dinamismo realista, isto é, uma noção de lei natural conotada simultaneamente com a natureza e com a experiência. Por outro lado, é necessário considerar o ser humano enquanto pessoa: aqueles direitos são direitos da pessoa humana.

Maritain assinala que, diante dos sistemas de moral que degradam o ser humano ou os que o *divinizam*, a filosofia tomista sustenta que a natureza humana, pela própria natureza de sua dignidade, está ordenada a um fim último distinto de si mesmo e que este fim supremo é Deus.

Um pensamento característico do seu tempo que a encíclica sobre as relações entre fé e razão *Fides et Ratio* (FR), do Sumo Pontífice João Paulo II, teve a presença de Maritain de forma expressa. No item 74 afirmou o Papa:

74. A prova da fecundidade de tal relação é oferecida pela própria vida de grandes teólogos cristãos que se distinguiram também como grandes filósofos, deixando escritos de tamanho valor especulativo que justificam ser colocados ao lado dos grandes mestres da filosofia antiga. (...) *A relação entre a filosofia e a palavra de Deus manifesta-se fecunda também na investigação corajosa realizada*

por pensadores mais recentes, de entre os quais me apraz mencionar, no âmbito ocidental, personagens como John Henry Newman, António Rosmini, Jacques Maritain, Étienne Gilson, Edith Stein, (...) Ao referir estes autores, ao lado dos quais outros nomes poderiam ser citados, não tenciono obviamente dar aval a todos os aspectos do seu pensamento, mas apenas propô-los como exemplos significativos dum caminho de pesquisa filosófica que tirou notáveis vantagens da sua confrontação com os dados da fé. Uma coisa é certa: a consideração do itinerário espiritual destes mestres não poderá deixar de contribuir para o avanço na busca da verdade e na utilização dos resultados conseguidos para o serviço do homem. Espera-se que esta grande tradição filosófico-teológica encontre, hoje e no futuro, os seus continuadores e estudiosos para bem da Igreja e da humanidade. (FR, 74, grifo nosso)

Algumas informações sobre os Institutos Jacques Maritain, responsáveis por continuar a obra de Maritain. Presente em mais de 20 países. No Brasil, o Instituto Jacques Maritain do Brasil, fundado por André Franco Montoro e Dom Cândido Padin, Tem em seus Estatutos, no Artigo 2.º, o seguinte: "A associação tem por finalidade o estudo, aprofundamento e difusão da cultura inspirada nos princípios de um humanismo integral".

O Instituto Jacques Maritain Internacional, com sede em Roma, na condição de ONG, foi o primeiro instituto a ter uma Cátedra Unesco de Direitos Humanos fora da Universidade.

Um instrumento importante na realização de inúmeros eventos difusores do pensamento de Maritain.

O Brasil tem no Conselho de Honra do Instituto Internacional o Embaixador Rubens Ricupero (no passado teve Alceu Amoroso Lima, Tristão de Ataíde, e André Franco Montoro). Frei Carlos Josaphat foi membro do Conselho Científico. É órgão consultor da FAO – Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura.

A filosofia do Humanismo Integral e a DUDH. Para o Humanismo Integral, de Maritain, a base filosófica dos direitos humanos está em sua natureza e só é possível compreender estes direitos como expressão da lei natural, fundados na dignidade da pessoa humana, estabelecidos dentro de uma hierarquia, tendo como primeiro o direito do ser humano à vida.

Assim, apresentando os fundamentos da dignidade do ser humano, é possível afirmar que a Declaração Universal do Direitos Humanos visa basicamente:

- Despertar em todos os povos do mundo a consciência de suas responsabilidades em relação à criatura humana;
- Criar um clima propício ao florescimento da liberdade, da justiça e da paz;
- Erradicar do mundo o espírito de tirania e opressão;
- Fomentar relações de amizade entre as nações.

Estes são fundamentos que professam a igualdade entre os seres humanos, determinando a criação de uma comunidade

espiritual entre os povos, o dever de ajuda e respeito mútuo, bem como o reconhecimento que todo ser humano é pessoa.

Neste sentido o livro de Maritain, publicado em 1942, "Os Direitos do Homem e a Lei Natural" já contém o prenúncio da referida declaração da ONU, de 1948, como, por exemplo, podemos comparar no texto do livro e no Artigo I:

Cada um de nós é portador de um grande mistério que é a personalidade humana. Sabemos que um traço essencial de uma civilização digna desse nome é a noção e o respeito da dignidade da pessoa humana; por outro lado, é ideia pacífica a de que para defender os direitos da pessoa humana, bem como para defender a liberdade, devemos estar sempre preparados para oferecer a própria vida. (Maritain, 1967, p. 16)

Todos os humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade. (Declaração Universal dos Direitos Humanos, art. 1)

A Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU completará 69 anos em 10/dezembro/17. Mas, foi em 06 de novembro de 1947—na segunda Conferência da UNESCO no México, que Maritain, em seu discurso, deu norte para a DUDH com a indicação da dignidade da pessoa humana como centro da declaração. Para concluir, reproduzimos aqui a parte final do seu discurso:

Se um estado de paz que realmente merece esse nome e que seja sólido e duradouro deve ser estabelecido um dia entre os povos, isso não dependerá apenas dos acordos políticos, econômicos e financeiros celebrados por diplomatas e autoridades de Estado, não dependerá unicamente da constituição jurídica de um órgão de coordenação verdadeiramente soberano, com ferramentas de ação efetivas, mas também dependerá do profundo apego da consciência dos seres humanos, obtido por meio de princípios práticos, como os que acabei de mencionar. E também dependerá, para dizer as coisas como são, daquele suplemento da alma, que Bergson afirmava necessário ao nosso mundo dilatado pela técnica e pelo clamor vitorioso dessa energia suprema e livre que nos vem além de nós e que, para qualquer escola de pensamento, para qualquer confissão religiosa que pertencamos, conhecemos sob o nome de amor fraterno e que foi afirmado pelo Evangelho de forma a aguçar a consciência humana para sempre.⁴

Nos dias de hoje, ninguém poderá dizer, sem faltar à justiça, que a esperança suscitada pela Declaração da ONU foi totalmente vã: pelo contrário, desde então numerosos e sucessivos acordos internacionais e constituições de Estados desenvolveram e definiram sempre com maior precisão os direitos consagrados no texto da ONU. Por outro lado, esses direitos são invocados e reclamados em muitas e diversificadas ocasiões.

⁴ Discurso de Jacques Maritain, parte final, em 06 de novembro de 1947, na segunda Conferência da UNESCO no México.

Logo pós a segunda guerra mundial, no livro *O Homem e o Estado* (1952), Maritain afirma: "É lamentável que a paz perpétua não possa ser estabelecida imediatamente depois da descoberta da bomba atômica" (p. 247).

4. Considerações Finais

O pensamento de Maritain ajudou na construção de um conceito respeitável de democracia participativa, que é aquela que dá atenção aos diversos segmentos sociais, atende a um modelo de desenvolvimento e que promove um humanismo integral. Que vem ele a ser senão o desenvolvimento integral do homem todo e de todos os homens.

O crescimento e desenvolvimento econômicos de qualquer País passam pela atenção de todos os segmentos da sociedade, como consignado no pensamento humanista de Maritain.

Para existência da democracia é necessário o estado de direito, garantidor da paz, conceito que Maritain ajudou a construir. Um direito que tenha como função a promoção do respeito à dignidade da pessoa humana.

Referências

- Maritain, J. (1967). *Os direitos do homem e a Lei Natural*. Tradução de Afranio Coutinho. Prefácio de Alceu Amoroso Lima. Rio de Janeiro, Brasil: José Olympio Editora.
- Padin, C., O.S.B. (2012). *O filósofo profeta* (2ª Edição). Em Lima, J. & Pozzoli, L. *Presença de Maritain testemunhos*. São Paulo, Brasil: LTr.
- Jacques Maritain: O amor pela verdade na liberdade. (5 de diciembre de 2013). Radio Vaticana. Recuperado de <http://www.news.va/pt/news/jacques-maritain-o-amor-pela-verdade-na-liberdade>